

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA**

**EDITAL IH Nº 12/2026 – PROCESSO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DE
COORDENADOR/A E VICE- COORDENADOR/A DO CURSO DE
BACHARELADO EM HUMANIDADES, BIÊNIO 2026-2028.**

A presidente do Conselho da Unidade Acadêmica do Instituto de Humanidades, na qualidade de diretora do Instituto de Humanidades, de acordo com a Lei no 12.289, de 20 de julho de 2010 e o presidente do colegiado do curso de Bacharelado em Humanidades no uso de suas atribuições legais, e observando o disposto no Art. 61, inciso II, do ESTATUTO da Unilab; no Art. 26, Inciso IV, nos Art. 19, inciso II, no Art. 23, inciso VI, alínea ‘a’, no Art. 24, inciso II, nos Art. 25 e 26 do REGIMENTO GERAL da Unilab, tornam público para a comunidade universitária e para os demais interessados este edital que, sob os cuidados da comissão receptora designada mediante Portaria IH Nº 32, de 30 de abril de 2026, rege o processo eleitoral para a escolha do/a COORDENADOR/A e VICE-COORDENADOR/A do Curso de graduação de Bacharelado em Humanidades, do Instituto de Humanidades, no biênio 2026-2028, conforme abaixo especificado.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Podem se inscrever como candidatos todos os docentes, da Carreira de Magistério Superior, portadores do título de doutor, em regime de Dedicção Exclusiva e lotados no Instituto de Humanidades e atuantes no Colegiado do Curso de Bacharelado em Humanidades.

1.1.1 Será considerado inelegível o/a docente em uma das seguintes situações:

- a) afastado para programa de Pós-Graduação e pós-doutoramento;
- b) à disposição de órgãos não integrantes do Instituto de Humanidades;
- c) à disposição de órgãos não integrantes desta Universidade;

d) em licença e afastamentos temporários igual ou superior a três meses.

1.1.2 Os membros da comissão receptora e da comissão escrutinadora não poderão ser candidatos ao pleito de que trata este edital.

1.2 A inscrição de candidatura da chapa será efetuada por correio eletrônico: com.eleitoralbhu@gmail.com, no período de **18 a 24 de maio de 2026 até as 23h59min**, por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição (anexo I).

1.2.1 No ato da inscrição da chapa, os candidatos indicarão os/as candidatos/as à coordenador/a e vice coordenador/a, para cumprimento de mandatos vinculados, caso sejam eleitos, conforme dispõe o Art. 31, do Regimento Geral da Unilab.

1.2.2 O recebimento da inscrição será validado por meio de e-mail de confirmação de recebimento.

1.3 A homologação das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no sítio eletrônico <https://unilab.edu.br/editais-ih-campus-da-liberdadepalmares/>, no dia **26 de maio de 2026**, de acordo com o cronograma (ANEXO II).

1.4 Caberá impugnação de inscrição à comissão receptora do processo eleitoral de que trata este edital, por estrita arguição de ilegalidade, mediante o preenchimento e o envio do Formulário de Recurso (ANEXO III) ao e-mail com.eleitoralbhu@gmail.com, acompanhado, quando possível, de provas, nos dias **27 e 28 de maio de 2026**.

1.5 A relação definitiva das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas será publicada no dia **29 de maio de 2026** no sítio eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ih-campus-da-liberdadepalmares/>.

1.6 A chapa inscrita poderá requerer o cancelamento da respectiva candidatura até o dia anterior à publicação da relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas, **dia 28 de maio de 2026**, mediante o preenchimento da Ficha de Anulação de Registro de Candidatura (ANEXO IV).

1.6.1 Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos candidatos somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental superveniente e comprovada por laudo médico.

1.7 Não havendo inscritos, serão considerados candidatos todos os servidores docentes que não tenham impedimento legal, pertencentes ao quadro efetivo da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, lotados no Instituto de Humanidades e atuantes no Colegiado do Curso de Bacharelado em Humanidades.

2. DAS ELEIÇÕES

2.1 A eleição de coordenador/a e vice coordenador/a será realizada entre os membros do Colegiado do Curso de Bacharelado em Humanidades, conforme Art. 65, do Estatuto da Unilab; Art. 23, Inciso VI, alínea 'a', do Regimento Geral da Unilab, cujo mandato terá duração de 2 (dois) anos, permitida a recondução, no dia **10 de junho de 2026**.

2.2 O Colegiado do Curso de Bacharelado em Humanidades funcionará, para os fins de que trata este edital, com a presença de, no mínimo, a maioria absoluta dos seus membros, conforme o Art. 10 do Regimento Geral da Unilab.

2.3 Será considerada eleita a chapa inscrita que obtiver o maior número de votos válidos dos membros do colegiado.

2.4 Ocorrendo a situação descrita no item 1.7, será considerado eleito como coordenador/a o/a candidato que obtiver o maior número de votos válidos dos membros do colegiado presentes e, como vice coordenador/a, o/a candidato/a que obtiver o segundo maior número de votos válidos dos membros do colegiado presentes.

2.5 O/a coordenador/a e o/a vice coordenador/a eleitos/as conforme o item 2.4 cumprirão mandatos vinculados.

3. DA VOTAÇÃO

3.1 A votação ocorrerá no dia **10 de junho de 2026** durante a reunião extraordinária com pauta única de eleição para a coordenação (*art. 26, inciso II do Regimento*), mediante voto secreto em cédula.

3.2 Os votos serão secretos e não identificáveis e depositados em uma urna. Para o voto ter validade, o/a votante deverá preencher a cédula de votação, assinalando uma única candidatura de sua preferência.

3.3 As cédulas de votação serão confeccionadas pela Comissão Eleitoral e deverão conter, na sua extremidade superior, a referência do processo eleitoral que está sendo realizado. Os nomes dos/as candidatos/as serão ordenados/as por ordem alfabética, baseado no nome do/a titular da chapa.

3.4 A apuração dos votos será realizada pela comissão do processo eleitoral, na mesma sessão que se der a votação.

3.5 Para a função, será considerada eleita a chapa mais votada, conforme o Art. 25, inciso VIII do Regimento Geral da Unilab.

3.6 Havendo empate entre duas ou mais chapas, será considerada eleita aquela cujo/a candidato/a titular seja o/a mais antigo/a em exercício nesta Universidade e, no caso de persistir o empate, o mais idoso, conforme o Art. 29 do Regimento da Unilab.

3.6.1 Havendo empate na situação prevista no item 1.7, será considerado eleito/a o/a candidato/a mais antigo/a em exercício nesta Universidade e, no caso de persistir o empate, o/a mais idoso/a, conforme o Art. 29 do Regimento da Unilab.

3.7 A comissão receptora e escrutinadora lavrará ata correspondente ao pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos pelas chapas candidatas e indicando ainda os nomes da chapa eleita para o exercício das funções de coordenador/a e vice coordenador/a do curso de Bacharelado em Humanidades.

3.8. O resultado parcial do processo eleitoral será divulgado no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ih-campus-da-liberdadepalmares/>, no dia **11 de junho de 2026**.

4. RECURSOS

4.1 Caberá recurso contra resultado parcial da eleição à comissão escrutinadora do processo eleitoral de que trata este edital a ser interposto mediante o preenchimento e o envio do Formulário de Recurso (ANEXO V) acompanhado, quando possível, de provas, para o e-mail com.eleitoralbhu@gmail.com, nos dias **12 a 18 de junho de 2026**, contendo a seguinte sugestão de assunto: “Interposição de recurso contra o resultado parcial do Edital XX/2026”.

4.2 Depois de finalizado o prazo para interposição de recurso contra o resultado parcial da eleição, o resultado final do processo eleitoral será divulgado no dia **19 de junho de 2026** no sítio eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ih-campus-da-liberdadepalmares/>.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e no ANEXO II deste edital.

5.2 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Humanidades, do Instituto de Humanidades.

5.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico <https://unilab.edu.br/editais-ih-campus-da-liberdadepalmares/>.

Acarape (CE), 13 de maio de 2026.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA PARA COORDENADOR/A E VICE COORDENADOR/A DO CURSO DE BACHEARELADO EM HUMANIDADES - BIÊNIO 2026 – 2028
COORDENADOR/A
NOME:
SIAPE:
UNIDADE DE LOTAÇÃO:
TITULAÇÃO, CLASSE E NÍVEL:
REGIME DE TRABALHO:
VICE COORDENADOR/A
NOME:
SIAPE:
UNIDADE DE LOTAÇÃO:
TITULAÇÃO, CLASSE E NÍVEL:
REGIME DE TRABALHO:
<p>() Declaramos para os devidos fins de direito, que li e concordei com os termos do Edital nº /2026 de DATA da comissão do processo eleitoral, que estabelece os termos para eleição de coordenador/a e vice coordenador/a do curso de Bacharelado em Humanidades, com mandato de 2 (dois) anos.</p> <p>() Declaramos para os devidos fins de direito que aceitamos a investidura no mandato de coordenador/a e vice coordenador/a do curso de Bacharelado em Humanidades, caso sejamos eleitos/as, conforme estabelece o art. 25, inciso IV do Regimento Geral da UNILAB.</p> <p style="text-align: right;">Acarape (CE) _____ / _____ / _____</p> <p>Assinatura do/a candidato/a coordenador/a: _____</p> <p>Assinatura do/a candidato/a vice coordenador/a: _____</p>

ANEXO II
CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
1	Publicação do Edital	13/05/2026
2	Inscrição dos Candidatos	18/05 a 24/05/2026
3	Homologação das Inscrições	26/05/2026
4	Impugnação das Candidaturas	27/05 e 28/05/2026
5	Publicação da Relação Definitiva de Inscrições	29/05/2026
6	Reunião de Votação	10/06/2026
7	Publicação do Resultado Parcial da Eleição	11/06/2026
8	Recurso contra o Resultado Parcial	12/06 a 18/06/2026
9	Divulgação do Resultado Final	19/06/2026

ANEXO III

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

À Comissão do processo eleitoral para coordenador/a e vice coordenador/a do curso de Bacharelado em Humanidades, do Instituto de Humanidades, Edital nº , **DATA**, Eu, (**nome completo**), servidor docente nesta universidade, matrícula SIAPE nº XXXXXXXX/nº de matrícula XXXXXXXX, endereço eletrônico (**e-mail**), residente e domiciliado na (endereço completo, cidade, estado), venho respeitosamente apresentar a presente IMPUGNAÇÃO à(o) descreva o objeto da impugnação, com fundamento no (**exponha a fundamentação legal**), segundo os fundamentos de fato e de direito a seguir expostos:

1. BREVE SÍNTESE DO(S) FATO(S) (**Ocorre que, após a divulgação do Edital nº , DATA, eu constatei que/obtive informações de que etc**).
2. DA(S) IRREGULARIDADE(S) (**O direito de impugnação vem primordialmente amparado no(a) Estatuto vigente da Unilab/Regimento Geral vigente da Unilab/edital de convocação/edital de consulta/edital de eleição/lei/etc, em especial no Art. XX que assim dispõe: XX Ou seja, diante da evidência de que cite aqui o fato objetivamente apresenta irregularidades, como já destacado anteriormente, outro não poderia ser o entendimento se não o necessário provimento da presente impugnação**).
3. DO PEDIDO Por todo o exposto, solicito que seja declarada NULA a(o) (**descrever o fato objetivamente, devendo ser convocado novas eleições/considerada nula a inscrição de/considerado nulo o resultado/considerado nulo o edital e etc**).

Acarape (CE) _____ / _____ / _____

Assinatura do impugnante

ANEXO IV – FICHA DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

FICHA DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA (preencher de forma legível)

NOME:

SIAPE:

UNIDADE DE LOTAÇÃO:

TITULAÇÃO:

() Declaro para os fins de direito que li e concordo com os termos do Edital nº .

() Solicito a ANULAÇÃO do registro de candidatura realizada nos termos do §2º do Art.14 da Resolução nº 19/2018/ CONSUNI por NÃO ACEITAR minha investidura no cargo, caso eleito.

Acarape (CE) , / /2026.

Assinatura do solicitante de ANULAÇÃO de registro de candidatura:

() A Comissão Receptora instituída pela portaria IH Nº 32, de 30 de abril de 2026, reconhece e aceita o pedido de ANULAÇÃO de registro de candidatura do solicitante e para o cargo registrado neste formulário, nos termos §2º do Art.14 da Resolução nº 19/2018/CONSUNI.

Assinatura de membro da comissão receptora, portaria IH Nº 32, de 30 de abril de 2026.

Acarape (CE), / /2026.

Acarape (CE) ____ / ____ / ____

Assinatura do solicitante de interposição de recurso